

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS

Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar de São Carlos.

Considerando a Lei nº 13839 de 03 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências; em seu Capítulo II, Seção VI, Art. 54, fica criada a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar, instancia administrativa disciplinar para controle da conduta dos Conselheiros Tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar.

Considerando ainda o Art. 56, onde a Comissão Permanente de ética e Disciplina será composta por dois Conselheiros Tutelares indicados por seus pares, dois Representantes do CMDCA/SC, indicados entre as representações da sociedade Civil, e um Representante do Poder Executivo.

Essa Comissão vem tornar pública a sua composição com os nomes dos seus representantes, sendo esses:

Representantes dos Conselheiros Tutelares: Mariana Constanzo Franchin e Vinicius Negrisoni.

Representantes do CMDCA: Glaziela Solfa e Silvana Aparecida Furtado.

Representante Poder Executivo: Willian G. Policarpo

Essa resolução entra em vigor com a data de sua publicação.

Giovani Astolpho

Presidente do CMDCA